



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO

Nº 01493/2022

Data 30 / 11 / 2022

Hrs: 15 Min.: 40

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Lei nº 1992/2022
de 08.12.2022

☒	SESSÃO ORDINÁRIA
☐	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒	APROVADO
☐	REJEITADO
TURNOS	
EM	<u>05 / 12 / 2022</u>
PRESIDENTE	

Projeto de Lei nº. 55/2022 DE: 19.10.2022

“Autoriza a criação de vagas de provimento efetivo e autoriza a Contratação de Servidores Públicos, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para serem lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Processo Seletivo e/ou aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 001/2018, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

§ 1º. Para contratação imediata (urbana):

- I. 13 (treze) vagas de Professor PII;
- II. 30 (trinta) vagas de Auxiliar de Serviços de Creche;
- III. 21 (vinte e uma) vagas de Monitor de Educação Básica;
- IV. 02 (duas) vagas Auxiliar de Serviços Gerais Masculino;
- V. 01 (uma) vaga de Merendeira, e
- VI. 01 (uma) vaga de Inspetor de Aluno.

§ 2º. Para cadastro reserva (urbana):

- I. 15 (quinze) vagas de Professor PII;
- II. 20 (vinte) vagas de Auxiliar de Serviços de Creche;
- III. 06 (seis) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino;
- IV. 20 (vagas) vagas de Monitor de Educação Básica, e
- V. 08 (oito) vagas de Merendeira.

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: MplsYElvirDfHHZXTe/O3coGNWt6JFEf1U/9Ns1snA=



ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Gestão 2021/2024

§ 3º. Para contratação imediata (campo):

- I. 15 (quinze) vagas de Professor PII/PIII;
- II. 07 (sete) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais;
- III. 03 (três) vagas de Monitor de Educação Básica, e
- IV. 04 (quatro) vagas de Merendeira.

§ 4º. Para cadastro reserva (campo):

- I. 07 (sete) vagas de Professor PII;
- II. 04 (quatro) vagas de Monitor de Educação Básica, e
- III. 03 (três) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 5º. Para contratação imediata (indígenas):

- I. 27 (vinte e sete) vagas para Professor PII/PIII;
- II. 01 (uma) vaga de Professor Indígena – anos iniciais;
- III. 04 (quatro) vagas de Monitor de Educação Básica;
- IV. 04 (quatro) vagas de Merendeira, e
- V. 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 6º. Para cadastro reserva (indígenas):

- I. 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais;
- II. 06 (seis) vagas de Professor Indígena – anos iniciais;
- III. 02 (duas) vagas de Professor PII/PIII, e
- IV. 07 (sete) vagas de Monitor de Educação Básica.

§ 7º. Para contratação imediata (SEMEC):

- I. 01 (uma) vaga de Nutricionista;
- II. 01 (uma) vaga de Fonoaudiólogo, e
- III. 02 (duas) vagas de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidores para serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, por meio de Processo Seletivo e/ou aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 001/2018, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargos abaixo relacionados:

§ 1º. Para contratação imediata:

- I. 01 (uma) vaga para Cozinheira;

§ 2º. Para cadastro reserva (CRAS):

- I. 01 (uma) vaga de Recepcionista, e
- II. 01 (uma) vaga de Educador Social

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: MplsyElvirDfRHZXTs/O3coGNWt6JFEf1U/9Ns1sNA=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.330/2011, no que se refere ao cargo de Merendeira, aumentando a quantidade de vagas.

Parágrafo único. Ficam criadas mais 10 (dez) vagas de Merendeira, perfazendo, dessa forma, um total de 48 (quarenta e oito) vagas, sem qualquer alteração na remuneração já prevista em lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aumentando a quantidade de vagas para os cargos.

Parágrafo único. Ficam criadas mais 20 (vinte) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, perfazendo, dessa forma, um total de 112 (cento e doze) vagas, sem qualquer alteração na remuneração já prevista em lei.

Art. 5º. As contratações dar-se-ão pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 6º. Os contratos descritos no art. 1º submetem-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011 e art. 134 da Lei Municipal n.º 1.329/2011.

Art. 7º. A remuneração dos cargos previstos no art. 1º obedecerá à legislação específica local.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: MplsYElvirDfHHZ2XTe/O3coGNWt6JTEf1U/9Ns1snA=



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

ANEXO I (Lei Municipal 1.326/2011)

TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE QUADRO
PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Código	Denominação	Quantidades
114	Artesão de Pintura em Tecido	02
86	Auxiliar de Mecânico	05
1	Auxiliar de Serviços Gerais	112
75	Carpinteiro	05
121	Costureira	02
2	Gari	45
89	Jardineiro	05
211	Lavador de Veículos	02
55	Marceneiro	10
4	Mecânico	07
90	Mecânico de Máquina Pesada	03
78	Mestre de Obra	03
5	Motorista de Veículo Leve	14
6	Motorista de Veículo Pesado	33
125	Operador de Estação de Tratamento de Água	05
122	Operador de Máquina de Esteira	01
7	Operador de Máquina Pesada	05
67	Operador de Moto Niveladora	05

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: MplsyElvirDfHHZzXTe/O3coGNWt6JFEf1U/9Ns1snA=



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO

Gestão 2021/2024

124	Operador de Pá Carregadeira/Retroescavadeira	08
123	Operador de Trator de Pneus	03
76	Pedreiro	06
85	Pintor Predial	03
66	Sepultador	03
82	Servente de Obras	14
8	Vigia	78
9	Zelador	47
240	Cozinheiro	03

ANEXO II

ANEXO IV
(Lei Municipal 1.330/2011)

Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Cargo	Nomenclatura	Nº de Vagas
Merendeira	AAE	48
Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	07
Inspetor de Alunos I	AAE	06
Inspetor de Alunos II	AAE	09
Instrutor de Fanfarra	AAE	01
Monitor de Educação Básica	AAE	80
Instrutor de Informática	TAE	10
Técnico em Documentação Escolar	TAE	04
Secretário Escolar	TAE	10

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a MP 2200-2/2001

Hash do documento: MplsyElvirDfRHZZXTe/O3coGNWt6JFEfLU/9NslsnA=